

Edital n. 4/2025

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS E INTERCÂMBIOS ARTÍSTICOS

DO CENTRO CULTURAL
DO CARIRI 2025

*Seleção pública para os
programas de residência
artística Flecha e
Transmigração*

instituto
mirante

CARIRI
Centro Cultural

 **CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



Olá!

O Centro Cultural do Cariri (CCCariri) abre o seu ciclo 2025 de residências e intercâmbios artísticos, propondo trocas estéticas, poéticas e transdisciplinares entre o Cariri cearense e outras regiões do país.

Nesta edição, são ofertadas **7 vagas**, distribuídas em duas categorias de residência:

Categoria Flecha

Para artistas dos 29 municípios* do Cariri cearense desenvolverem projetos fora de sua região, em outras instituições de cultura do país.

Modalidades: Artes Visuais (2 vagas), Música (1 vaga) e Literatura (2 vagas).

Categoria Transmigração

Para artistas não residentes no Cariri cearense desenvolverem projetos durante intercâmbio cultural nessa região.

Modalidade: Artes Visuais (2 vagas).

Leia com atenção as informações deste documento. Se tiver alguma dúvida, entre em contato conosco pelo e-mail:

editoresidencias.cccariri@institutomirante.org

Boa sorte!

Centro Cultural do Cariri

* Municípios do Cariri cearense: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.

Quem faz este edital acontecer

Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo (CCCariri)

Maior equipamento cultural da região sul do Ceará, localizado na cidade do Crato. Ocupa uma área de mais de 50 mil metros quadrados, integrando um conceito de Centro Cultural Parque que atende aos 29 municípios da região do Cariri.

Conta com salas de exposições artísticas, rádio escola, planetário, biblioteca, núcleo de artes e ofícios, teatro escola, restaurante escola, entre outros espaços abertos, como quadras de areia, areninha, pista de skate e brinquedo-praça.

O CCCariri se volta para discussão, promoção e fazeres das artes, da ciência, da cultura e da natureza, proporcionando processos de experimentação, formação e intercâmbios. Suas ações se alinham à tradição cultural e à contemporaneidade, e acontecem para fortalecer a ancestralidade com um olhar para o futuro.

Integra a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE/Secult Ceará) e é gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

www.centroculturaldocariri.cultura.ce.gov.br

@centroculturaldocaririce

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Organização Social (OS) de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará.

Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA – Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.

www.institutomirante.org

@institutomiranteceara

Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará)

A Secult Ceará tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua rede de equipamentos culturais (RECE) conta com 27 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de Cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras, como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

www.secult.ce.gov.br

@secultceara



SUMÁRIO

1. CRONOGRAMA	6
2. INFORMAÇÕES GERAIS	7
2.1 O que é este edital e em quais categorias se divide?	7
2.2 Em quais modalidades é possível inscrever projetos?.....	7
2.3 Quanto tempo dura a residência?	7
2.4 Qual o número de vagas, os períodos e os locais das residências?.....	7
2.5 Quem pode se inscrever?.....	8
2.6 Quem não pode se inscrever em nenhuma das categorias?.....	9
2.7 Qual o valor da bolsa da residência?.....	9
3. CATEGORIA FLECHA.....	10
3.1 O que a Residência Flecha oferece às pessoas selecionadas?	10
3.2 Duração da Residência Flecha por modalidade	10
3.3 Locais da Residência Flecha por modalidade	11
3.3.1 Modalidade Artes Visuais.....	11
3.3.2 Modalidade Música	12
3.3.3 Modalidade Literatura	13
4. CATEGORIA TRANSMIGRAÇÃO	14
4.1 O que a Residência Transmigração oferece às pessoas selecionadas?	14
4.2 Local da Residência Transmigração.....	14
5. INSCRIÇÕES	16
5.1 Quando se inscrever?	16
5.2 Onde e como se inscrever?	16
5.3 Quantas propostas de projeto é possível inscrever?	16
5.4 Quais documentos são necessários para se inscrever?	16
5.5 Para correr tudo bem com a inscrição.....	17
6. POLÍTICA AFIRMATIVA.....	18
7. SELEÇÃO	19
7.1 Etapas da seleção	19
7.2 Critérios e pontuações	19
7.3 Pós-seleção: obrigações das pessoas residentes selecionadas.....	20
8. SOBRE USO DE IMAGEM E SOM E DIREITOS AUTORAIS	21
9. ANEXOS	22

1. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: DE 15 MAIO A 2 DE JUNHO DE 2025

ETAPA 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL: DE 3 A 10 DE JUNHO DE 2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1: 13 DE JUNHO DE 2025

PEDIDO DE RECURSO DA ETAPA 1: 14 E 15 DE JUNHO DE 2025

RESULTADO FINAL DA ETAPA 1: 20 DE JUNHO DE 2025

ETAPA 2 – AVALIAÇÃO TÉCNICA: 21 A 30 DE JUNHO DE 2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2: 4 DE JULHO DE 2025

PEDIDO DE RECURSO DA ETAPA 2: 5 E 6 DE JULHO DE 2025

RESULTADO FINAL: 11 DE JULHO DE 2025

CHAMADA DOS PROJETOS APROVADOS: 14 DE JULHO DE 2025

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 17 DE JULHO DE 2025

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O que é este edital e em quais categorias se divide?

É uma chamada aberta para agentes culturais maiores de 18 anos integrarem o ciclo de residências artísticas do Centro Cultural do Cariri em 2025.

O edital se divide em duas categorias:

Flecha | Objetiva difundir as produções artísticas gestadas desde o interior, reconhecendo-as como potências da arte cearense.

Transmigração | Objetiva promover um intercâmbio cultural, bem como discussões pertinentes ao encontro de ancestralidades, imaginários e distintos referenciais.

Os projetos inscritos na categoria Transmigração devem ter relação direta com o Cariri cearense, a partir de aspectos culturais, ancestrais, paleontológicos, geográficos, naturais, arqueológicos, históricos ou afins.

2.2 Em quais modalidades é possível inscrever projetos?

É possível inscrever projetos nas modalidades Artes Visuais, Música ou Literatura.

2.3 Quanto tempo dura a residência?

30 dias.

2.4 Qual o número de vagas, os períodos e os locais das residências?

CATEGORIA FLECHA

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	PERÍODO	LOCAL
Artes Visuais	2 vagas	Agosto 2025	Chão SLZ São Luís, Maranhão
Literatura	2 vagas	Agosto 2025	Residência Capivara Coronel José Dias, Piauí Região do Cariri, Ceará
Música	1 vaga	Setembro 2025	Paço do Frevo Recife, Pernambuco

Na modalidade **Literatura**, o tempo da residência será dividido da seguinte forma:

ATENÇÃO!

- **10 dias** na Residência Capivara, em Cel. José Dias, Piauí.
- **20 dias** na região do Cariri, em espaços e localidades que favoreçam o desenvolvimento do projeto, de acordo com o argumento da pesquisa, sempre em diálogo com o CCCariri. Durante esse período, as instalações da Residência do CCCariri estarão disponíveis para ocupação da pessoa residente, mediante apresentação do cronograma de atividades e prévia aprovação pelo CCCariri.

CATEGORIA TRANSMIGRAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	PERÍODO	LOCAL
Artes Visuais	2 vagas	Setembro 2025	Centro Cultural do Cariri Crato, Ceará

2.5 Quem pode se inscrever?

CATEGORIA FLECHA

Modalidade Artes Visuais:

- Pessoas artistas visuais das mais diversas linguagens e técnicas, curadoras, pesquisadoras, produtoras culturais e demais agentes atuantes nas artes visuais e em seus desdobramentos contemporâneos.
- Maiores de 18 anos.
- Que comprovem residência no Cariri cearense.

Modalidade Música:

- Pessoas musicistas, compositoras, arranjadoras, *performers*, educadoras musicais, pesquisadoras e produtoras musicais, cujos projetos de pesquisa estejam centrados na linguagem da música e em seus desdobramentos contemporâneos, em diálogo com musicalidades oriundas dos territórios populares do Nordeste brasileiro, como maracatu, frevo, coco, forró e suas matrizes, baião, xaxado, samba de roda, entre outras expressões tradicionais e suas ressignificações.
- Maiores de 18 anos.
- Que comprovem residência no Cariri cearense.

Modalidade Literatura:

- Pessoas narradoras de histórias orais, *performers*, *slammers*, pesquisadoras, escritoras, produtoras culturais e demais interessadas cujo projeto esteja centrado ou em diálogo transversal com a Literatura e seus desdobramentos contemporâneos.
- Maiores de 18 anos.
- Que comprovem residência no Cariri cearense.

ATENÇÃO!

As pessoas inscritas na categoria Flecha devem enviar uma comprovação de que moram na região do Cariri cearense, além dos documentos especificados no item 4.4 deste edital.

CATEGORIA TRANSMIGRAÇÃO

- Pessoas agentes culturais brasileiras (natas ou naturalizadas), de todo o território nacional (inclusive do Ceará, desde que não morem no Cariri cearense).
- Maiores de 18 anos.

2.6 Quem não pode se inscrever em nenhuma das categorias?

- Pessoas trabalhadoras do Centro Cultural do Cariri, do Instituto Mirante de Cultura e Arte e da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará), incluindo contratos terceirizados e de prestação de serviços contínuos.
- Pessoas integrantes da banca avaliadora deste edital e os seus cônjuges e parentes de 1º e 2º graus.
- Pessoas que tenham participado da banca de seleção ou que foram contempladas nos editais de residências artísticas do CCCariri nos anos anteriores.

2.7 Qual o valor da bolsa da residência?

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por um mês de residência nas categorias Flecha ou Transmigração.

Esse valor deverá ser usado exclusivamente para desenvolver o projeto (pode ser usado para compra de materiais, alimentação, transporte local etc.).

3. CATEGORIA FLECHA

3.1 O que a Residência Flecha oferece às pessoas selecionadas?

- Bolsa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividida em duas parcelas:
 - 50% pagos após a assinatura do Termo da Pessoa Residente
 - 50% pagos ao final da residência, após entrega do Relatório Final
- Passagens de ida e volta para o local da residência.
- Hospedagem durante o período da residência.
- Espaços de trabalho compartilhados no local da residência.
- Acesso à internet no local da residência.

ATENÇÃO!

Os custos com alimentação, transporte local e materiais de trabalho são de responsabilidade da pessoa residente.

3.2 Duração da Residência Flecha por modalidade

Artes Visuais	30 dias	Agosto 2025
Música	30 dias	Setembro 2025
Literatura	30 dias	Agosto 2025

As datas de início e término serão combinadas entre as pessoas residentes selecionadas e o CCCariri. Não será possível alterar ou prorrogar esse período.

3.3 Locais da Residência Flecha por modalidade

3.3.1 Modalidade Artes Visuais

Cidade: São Luís, Maranhão

Instituição: CHÃO SLZ

Endereço: Rua do Giz, 167, Centro, São Luís-MA, 65010-680

O CHÃO SLZ foi fundado em 2015 e se localiza no Centro Histórico de São Luís do Maranhão, em um edifício do século XVIII. Voltado a práticas de formação não convencionais, promove diálogos e trocas de conhecimentos sobre pesquisa em cultura visual e cultura contemporânea, envolvendo o público, universidades e instituições parceiras.

Nos últimos anos, tem assumido um papel fundamental no fomento e na promoção de processos formativos a partir do Maranhão, de fluxos entre outros estados e países, abrindo campos de pesquisa, laboratórios e experimentações.

Conheça mais sobre o CHÃO SLZ: @chaoslz



Foto: Acervo CHÃO SLZ

3.3.2 Modalidade Música

Cidade: Recife, Pernambuco

Instituição: Paço do Frevo

Endereço: Praça do Arsenal da Marinha, Recife-PE, 50.030-360

O Paço do Frevo é um Centro de Referência em Salvaguarda do Frevo, dedicado à difusão, pesquisa, lazer e formação nas áreas da dança e música do frevo.

Seu principal objetivo é proteger, divulgar e perpetuar a prática do frevo para as futuras gerações, atuando como espaço de promoção e celebração da cultura carnavalesca e do frevo ao longo de todo o ano.

Reconhecido como um centro cultural de referência, o Paço do Frevo promove ações, projetos e iniciativas voltados à documentação, proteção, transmissão e salvaguarda do frevo – ritmo e dança que se consolidam como um dos principais ícones da identidade pernambucana.

Gerido pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG), o Paço desenvolve exposições, atividades, pesquisas, residências artísticas e eventos que valorizam e protegem o frevo, Patrimônio Imaterial da Humanidade.

Conheça mais sobre o Paço do Frevo: <https://pacodofrevo.org.br/>



Foto: Hugo Muniz

3.3.3 Modalidade Literatura

Cidades: Cel. José Dias, Piauí, e Crato, Ceará

Instituições: Capivara (Centro de Arte, Pesquisa, Imersão, Vivência, Artesania e Residência Artística) e CCCariri

Endereços:

Capivara – Rua Projetada, Coronel José Dias, Piauí, 64.793-000.

CCCariri – Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 1, Gizélia Pinheiro (Batateiras), Crato-CE, 63.115-495

A residência artística Capivara – Centro de Arte, Pesquisa, Imersão, Vivência, Artesania e Residência Artística está localizada na comunidade do Sítio Mocó, na cidade de Cel. José Dias, no entorno do Parque Nacional Serra da Capivara, no Piauí. A região agrupa alguns dos maiores sítios arqueológicos já registrados, com milhares de pinturas e gravuras rupestres, que representam a expressão artística e tecnológica de povos ancestrais.

Criada em 2019 pela artista visual Tininha Llanos, propõe experiências de pesquisa e criação artística a partir de uma perspectiva ancestral, em diálogo com as comunidades locais e seus modos de vida, as diversas cosmogonias e os tempos naturais.

Configurada em processos de interação corpo-território, a residência provoca o encontro, a escuta, a troca de saberes e o trabalho com a terra, amparada em metodologias que se inspiram no movimento da natureza e da paisagem: empoeirar, entrançar, germinar e confluír, como forma de experimentar e alinhar-se ao desejo de conservação e restauração da caatinga e valorizar as memórias dos povos originários daquele território. Realiza ações e encontros com as comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas do seu território, entre as quais está o Quilombo Saco-Curtume, local de forte atuação coletiva e onde viveu o pensador, poeta e escritor Nêgo Bispo.

Conheça mais sobre a Capivara: @residenciaartisticacapivara



4. CATEGORIA TRANSMIGRAÇÃO

4.1 O que a Residência Transmigração oferece às pessoas selecionadas?

- Bolsa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividida em duas parcelas:
 - 50% pagos após a assinatura do Termo da Pessoa Residente
 - 50% pagos ao final da residência, após entrega do Relatório Final
- Passagens de ida e volta para o local da residência.
- Hospedagem durante o período da residência.
- Espaços de trabalho compartilhados no local da residência.
- Acesso à internet no local da residência.

ATENÇÃO!

- Os custos com alimentação, transporte local e materiais de trabalho são de responsabilidade da pessoa residente.
- As regras de uso dos espaços de trabalho estarão disponíveis no Guia do Residente, anexado no Mapa Cultural.

4.2 Local da Residência Transmigração

Cidade: Crato, Ceará

Instituição: Centro Cultural do Cariri

Endereço: Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 1, Gizélia Pinheiro (Batateiras), Crato-CE, 63.115-495

O Centro Cultural do Cariri dispõe de residências artísticas destinadas a receber pessoas agentes culturais atuantes em todo o território nacional interessadas em realizar pesquisas que dialoguem com a região do Cariri cearense, bem como propor intercâmbios da produção oriunda da região com outros territórios do país.

No total, o CCCariri conta com nove acomodações individuais, sendo uma delas especialmente adaptada a pessoas com particularidades relacionadas à locomoção ou mobilidade reduzida.

O Programa de Residências e Intercâmbios, coordenado pelas gerências do CCCariri, visa criar um espaço propício à experimentação e ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e produção artística, oferecendo às pessoas interessadas ambientes de acomodação com apartamentos individuais nas imediações do centro cultural, ateliês compartilhados, programa de acompanhamento curatorial, processos poéticos e investigativos abertos à população da região do Cariri e bolsa de pesquisa a fim de contribuir com a viabilidade dos projetos contemplados.



Foto: Samuel Macedo

5. INSCRIÇÕES

5.1 Quando se inscrever?

De 15 de maio até às 23h59 de 2 de junho de 2025 (horário de Brasília).

5.2 Onde e como se inscrever?

As inscrições são gratuitas e apenas on-line. Basta preencher a ficha de inscrição e anexar a documentação obrigatória.

Página de inscrição: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6504/>

- Use de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Acesse o **tutorial para realizar inscrição pelo Mapa Cultural do Ceará**.

IMPORTANTE!

Cadastro no Mapa Cultural do Ceará

Para se inscrever, é preciso ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará. O Mapa é o banco de dados da Secult Ceará que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.

As pessoas candidatas que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará – ou nos mapas dos municípios que possuem a plataforma do Mapa Cultural – não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio da inscrição.

5.3 Quantas propostas de projeto é possível inscrever?

Apenas uma proposta por pessoa candidata.

5.4 Quais documentos são necessários para se inscrever?

a) Projeto de pesquisa, contendo as seguintes seções:

- Resumo do projeto (até 500 caracteres com espaço).
- Apresentação e justificativa (até 2 mil caracteres com espaço): descrição objetiva e contextualizada do projeto, apontando a sua relevância e expressando as ideias centrais, conexões e referências.
- Objetivos (até 700 caracteres com espaço): indicação breve do objetivo geral da pesquisa e de, pelo menos, dois objetivos específicos.
- Proposta metodológica (até 1.000 caracteres com espaço): descrição objetiva da metodologia de trabalho da pesquisa.
- Plano de atividades: planejamento inicial para o desenvolvimento do projeto (seguir modelo do Anexo 2 deste edital).

- (*Opcional*) Informações complementares para melhor compreensão do projeto: imagens, vídeos ou arquivos em PDF (máximo de 3 páginas, até 10MB) com referências e/ou informações relevantes para a análise do projeto (até 5 links de acesso liberado ou com senha informada, identificando cada link com legenda).

b) Currículo profissional/artístico

- Documento com as experiências mais relevantes acerca da formação e da trajetória profissional da pessoa candidata, de acordo com as modalidades estabelecidas neste edital. Até 3 páginas.

c) Portfólio

- Coleção de trabalhos, produções, obras e pesquisas mais relevantes já desenvolvidas. Até 10 páginas, máximo de 10MB.

d) Comprovante de residência

Categoria Flecha: comprovante de residência e/ou a declaração de residência (Anexo 3) assinada pelo titular do comprovante, quando o comprovante anexado for em nome de terceiras/os.

Categoria Transmigração: quando não possuir comprovante de residência em seu nome, a pessoa candidata deverá apresentar a declaração de residência (Anexo 3).

e) (*Opcional*) Autodeclarações para concorrer à reserva de vagas

Em caso de autodeclaração de pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, transgêneros, travestis, transexuais ou de pessoas com deficiência, usar modelos dos Anexos 4, 5, 6 e 7 deste edital.

5.5 Para correr tudo bem com a inscrição

- Não deixe para a última hora! As inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- O Instituto Mirante e o CCCariri não se responsabilizam por instabilidades no sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.
- As inscrições que não atenderem às regras deste edital não serão aceitas.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.
- A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste edital.
- Confirme o envio da inscrição. As inscrições com *status* de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.

6. POLÍTICA AFIRMATIVA

As políticas afirmativas são ações que têm como principal objetivo garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados: pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas transexuais, travestis e não binários; e pessoas com deficiência (PCDs). Por isso, elas têm caráter reparatório e atuam para fortalecer o acesso e a permanência dessas pessoas nessas políticas públicas.

Neste edital, será realizada a seguinte distribuição das 7 vagas:

- **Ampla concorrência:** 2 vagas.
- **Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas):** 2 vagas.
- **Pessoas travestis, transexuais e transgêneros:** 1 vaga.
- **Pessoas com deficiência:** 1 vaga.
- **Pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais** (indígenas, quilombolas, povos ciganos e povos e comunidades de terreiros): 1 vaga.

Não havendo o preenchimento de uma das vagas reservadas, ela será distribuída para a cota com maior número de pessoas candidatas inscritas.

Para concorrer à reserva de vagas, a pessoa candidata deverá anexar a autodeclaração da sua condição na ficha de inscrição, conforme os modelos dos Anexos 4, 5, 6 e 7 deste edital.

ATENÇÃO!

O Centro Cultural do Cariri poderá solicitar análise das inscrições para vagas reservadas, nos casos em que houver suspeita de fraude, podendo a pessoa candidata ser convocada para uma banca de heteroidentificação.

7. SELEÇÃO

Uma banca avaliadora, criada especialmente para essa finalidade dentro de cada modalidade (Artes Visuais, Música e Literatura), fará a análise do material enviado pela pessoa candidata.

Essa banca será formada por pessoas representantes do Instituto Mirante de Cultura e Arte, do CCCariri e dos espaços de residências parceiros nesta edição.

A avaliação irá considerar a documentação solicitada e a análise do projeto de pesquisa enviado.

As pessoas residentes selecionadas para cada categoria e modalidade serão notificadas diretamente através do e-mail informado na ficha de inscrição, após a publicação do resultado final. A decisão final é irrevogável.

7.1 Etapas da seleção

A seleção dos projetos ocorrerá em duas etapas:

Etapa 1 – Análise documental

Conferência dos documentos solicitados no processo de inscrição, de acordo com as exigências deste edital. Essa etapa é realizada por profissionais do CCCariri e do Instituto Mirante.

Serão indeferidos os projetos que não preencherem todos os campos obrigatórios e/ou que não enviarem os documentos solicitados na ficha de inscrição. Para essa etapa caberá recurso, de acordo com o cronograma estabelecido.

Etapa 2 – Avaliação técnica

Somente os projetos aprovados na Etapa 1 serão avaliados na Etapa 2. A avaliação técnica será realizada pela banca avaliadora, que levará em consideração a qualidade conceitual do projeto apresentado, conforme critérios e pontuações listados no tópico 6.2 deste edital. Para essa etapa caberá recurso, conforme o cronograma estabelecido.

7.2 Critérios e pontuações

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

a) Relevância do projeto (0 a 30 pontos | Peso 3)

Serão analisados: capacidade de criação e invenção, domínio do universo de pesquisa, articulação das ideias, coerência e relevância da proposta e diálogo com o território

de pesquisa atrelado à modalidade à qual se candidatou.

b) Viabilidade de execução da proposta (0 a 20 pontos | Peso 2)

Serão analisados: exequibilidade do projeto de pesquisa e do plano de ação, conformidade com a proposta apresentada conceitualmente e período de execução posto no edital.

c) Análise do currículo e portfólio (0 a 30 pontos | Peso 3)

Serão analisados: conjunto de produções já realizadas pela pessoa candidata, de acordo com a modalidade escolhida, como, por exemplo: produção artística e/ou acadêmica, residências artísticas, participação em exposições e demais apresentações artísticas, realização de oficinas, cursos, workshops e similares, laboratórios de produção artística e similares, curadorias, editoração, produção audiovisual, *performances*, instalações, contação de histórias, clubes de leitura, produção de figurinos etc.

7.3 Pós-seleção: obrigações das pessoas residentes selecionadas

As pessoas selecionadas receberão termos que determinam regras de uso dos espaços de trabalho e das residências, antes do início dos projetos a serem desenvolvidos.

Além disso, deverão:

- Cumprir com as especificações e condições de participação informadas neste edital.
- Respeitar as regras de funcionamento do espaço cultural correspondente à categoria e à modalidade a que se candidatou.
- Combinar o cronograma de trabalho com o CCCariri, definindo as atividades de partilhas públicas.
- Responsabilizar-se pela entrega de materiais e relatórios dentro dos prazos estabelecidos.
- Participar de entrevistas e registros audiovisuais com a finalidade de avaliar e/ou divulgar a experiência durante o período da residência.
- Realizar ações públicas de compartilhamento do projeto, bem como ações formativas vinculadas à residência, em acordo com o CCCariri.

8. SOBRE USO DE IMAGEM E SOM E DIREITOS AUTORAIS

Para fins de difusão e comunicação, e pelo tempo permitido em lei, as pessoas residentes selecionadas irão ceder ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e ao CCCariri os direitos de exibição, reprodução, cópia ou execução de todos os materiais produzidos durante a residência.

Esses materiais farão parte da divulgação dos projetos, bem como irão compor o acervo do CCCariri, sem custo adicional.

Os direitos autorais e morais serão preservados e os créditos de autoria serão formalizados, por meio do Termo de Cessão de Direitos Autorais, firmado entre a pessoa residente selecionada e o CCCariri.

Também serão cedidos os direitos de uso de imagem e som, registrados durante o período de execução do projeto.

9. ANEXOS

Anexo 1 – Documentos para contratação de pessoa física

Anexo 2 – Modelo de Plano de Ação do Projeto

Anexo 3 – Declaração de residência

Anexo 4 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Anexo 5 – Autodeclaração de gênero

Anexo 6 – Autodeclaração para pessoas com deficiência

Anexo 7 – Autodeclaração para pessoas pertencentes a comunidades tradicionais

Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja dentro das normas jurídicas, será tratada pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pelo Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo.

Crato, Ceará, 15 de maio de 2025.

rosely.nakagawa@institutomirante.org

Assinado

D4Sign

Rosely Nakagawa Matuck

Diretora

Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo

assinatura.contrato@institutomirante.org

Assinado

D4Sign

Tiago Sobreira de Santana

Diretor-presidente

Instituto Mirante de Cultura e Arte

ANEXO 1 – DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Para efetivar a contratação junto ao Centro Cultural do Cariri, será solicitada a seguinte documentação das pessoas residentes selecionadas:

- Cópia de documento de identificação (RG, carteira de motorista, passaporte, carteira de trabalho ou carteira de aptidão profissional emitida por órgão competente).
- Cópia do CPF.
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses).
- Portfólio e currículo profissional/artístico de acordo com o perfil da pessoa candidata.
- *Termo de Compromisso de Pessoa Residente* preenchido e assinado.
- Dados bancários para o recebimento da bolsa de preferência por meio de conta no Banco do Bradesco ou Next (banco digital do Bradesco).

ANEXO 2 – MODELO DE PLANO DE AÇÃO DO PROJETO

Dados da pessoa candidata

Nome completo	
Nome social (se houver)	
Minibio (até 500 caracteres com espaço)	

Dados do projeto

Categoria	<input type="radio"/> Flecha <input type="radio"/> Transmigração
Modalidade	<input type="radio"/> Artes Visuais <input type="radio"/> Música <input type="radio"/> Literatura
Título do projeto	
Resumo do projeto (800 caracteres com espaço)	
Apresentação do projeto (até 1.000 caracteres com espaço)	
Justificativa do projeto (até 1.000 caracteres com espaço)	
Metodologia de pesquisa (até 1.000 caracteres)	
Cronograma de trabalho (descrever as ações que serão realizadas distribuídas por semana, de acordo com o período da residência. Até 1.000 caracteres)	

[Datar e assinar]

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

declaro que moro neste endereço:

Cidade / Estado CEP

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação no Edital n. 4/2025 – Programas de Residências e Intercâmbios Artísticos do Centro Cultural do Cariri 2025.

Meus dados

Nome completo

CPF RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 4 – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

Eu,

declaro que sou pessoa negra (preta ou parda), com o objetivo de me inscrever nas vagas reservadas/cotas raciais do Edital n. 4/2025 – Programas de Residências e Intercâmbios Artísticos do Centro Cultural do Cariri 2025.

Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se ela for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 5 – AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Eu,

declaro que sou pessoa LGBTQIAPN+, com o objetivo de me inscrever nas vagas reservadas para esse grupo minoritário do Edital n. 4/2025 – Programa de Residências e Intercâmbios Artísticos do Centro Cultural do Cariri 2025.

Minha identidade de gênero

- travesti
- transexual
- transgênero
- não binária

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 6 – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu,

com a finalidade de participar do Edital n. 4/2025 – Programas de Residências e Intercâmbios Artísticos do Centro Cultural do Cariri 2025, declaro que sou:

- Pessoa surda
- Pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão)
- Pessoa com deficiência física
- Pessoa com deficiência intelectual
- Pessoa autista
- Pessoa surdocega
- Pessoa com deficiência múltipla
- Pessoa com deficiência oculta. Qual? _____.
- Outra: _____.

Estou ciente de que pessoa com deficiência é aquela que tem algum impedimento (físico, mental, intelectual ou sensorial) de longo prazo que a impede de participar plena e efetivamente na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas (art. 2º da Lei n. 13.146/2015; art. 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999; art. 5º do Decreto n. 5.296/2004 e Lei n. 12.764/2012).

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Atenção! miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo não são consideradas deficiências visuais. Braços, pernas ou qualquer parte do corpo fraturado e temporariamente imobilizado não é considerado deficiência física.

Meus dados

Nome completo

CPF RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 7 – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS PERTENCENTES A COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu,

declaro que pertenço ao povo:

e sou pessoa membro da comunidade:

com o objetivo de me inscrever no Edital n. 4/2025 – Programas de Residências e Intercâmbios Artísticos do Centro Cultural do Cariri 2025.

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF RG

Cidade / data

Assinatura

250114CCC20 EDITAL RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS 2025 9 pdf
Código do documento 5ae3b758-4ddb-460d-8b58-3b370b1e1196



Assinaturas



ROSELY NAKAGAWA MATUCK
rosely.nakagawa@institutomirante.org
Assinou



Tiago Sobreira de Santana
assinatura.contrato@institutomirante.org
Assinou como Presidente

Eventos do documento

15 May 2025, 15:42:45

Documento 5ae3b758-4ddb-460d-8b58-3b370b1e1196 **criado** por KAROLINNE LIMA DE BRITO (96dc672d-7c1b-4815-8397-e2573a136c57). Email: karolinne.brito@institutomirante.org. - DATE_ATOM: 2025-05-15T15:42:45-03:00

15 May 2025, 15:43:52

KAROLINNE LIMA DE BRITO (96dc672d-7c1b-4815-8397-e2573a136c57). Email: karolinne.brito@institutomirante.org. **REMOVEU** o signatário **7394eae4-0ee1-4169-85a8-b6a551633bbc@grupo.d4sign.com.br** - DATE_ATOM: 2025-05-15T15:43:52-03:00

15 May 2025, 15:45:25

Assinaturas **iniciadas** por KAROLINNE LIMA DE BRITO (96dc672d-7c1b-4815-8397-e2573a136c57). Email: karolinne.brito@institutomirante.org. - DATE_ATOM: 2025-05-15T15:45:25-03:00

15 May 2025, 15:48:46

KAROLINNE LIMA DE BRITO (96dc672d-7c1b-4815-8397-e2573a136c57). Email: karolinne.brito@institutomirante.org. **ALTEROU** o signatário **rosely.nakawaga@institutomirante.org** para **rosely.nakagawa@institutomirante.org** - DATE_ATOM: 2025-05-15T15:48:46-03:00

15 May 2025, 15:54:41

ROSELY NAKAGAWA MATUCK **Assinou** (0b7b716f-1a8a-4937-826a-f0a1e53c2b08) - Email: rosely.nakagawa@institutomirante.org - IP: 200.142.189.26 (200-142-189-26.nossatelecom.com.br porta: 1326) - **Geolocalização:** -3.7203886687284617 -38.51233307353556 - Documento de identificação informado: 006.230.338-44 - DATE_ATOM: 2025-05-15T15:54:41-03:00

15 May 2025, 16:17:34

TIAGO SOBREIRA DE SANTANA **Assinou como Presidente** - Email: assinatura.contrato@institutomirante.org - IP: 189.40.73.174 (174.73.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 61776) - **Geolocalização: 43.55331861043221 7.025492659706988** - Documento de identificação informado: 289.585.513-72 - DATE_ATOM: 2025-05-15T16:17:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c614a088ba727a57a584e6e43879a640f7fe614b57a92858ac9d78eb7b14f938

(SHA512):0cb7c03287a2b39ba2106f90217c7dec03e9b120e48cee21e321f245c6aff62f3dc05b93fdc839f26ca346a74442f9b667bd5e2695d57afa73ba5616b6641796

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
